A VISÃO DEFICIENTE SOBRE CAPACIDADE DE TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: QUEBRAS DE PARADIGMAS E SUPERAÇÕES HUMANAS

A POOR VISION OF PERSON WORKING CAPACITY WITH DISABILITIES: BREACHES OF HUMAN PARADIGMS AND OVERRUNS

Roberto Gilonna Júnior (UEA); Dalmir Pacheco de Souza (UFAM) – robertogilonna4@gmail.com, curupira@ifam.edu.br

Resumo: Este trabalho tem por objetivo demonstrar o resultado da parceria entre cooperativismo e associação na capacitação profissional para o mercado de trabalho da Pessoa com Deficiência. Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa-ação e documental junto ao Projeto Aprendiz Cooperativo. Utilizou-se uma amostra de 35 participantes, junto à Organização das Cooperativas do Brasil no Amazonas e à Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Pessoas com Deficiência do Amazonas. Foram identificados três componentes de análise dos alunos: sexo, faixa etária e necessidade especial. Essa pesquisa sugere que a Rede Federal de ensino assuma a responsabilidade do projeto e expanda de igual modo aos *Campi* pelo Brasil.

Palavras-chave: disformidade, labuta, talento, aptidão, competência.

Abstract: This work, demonstrate objective the result of the partnership between cooperatives and membership in professional training for the labor market of Persons with Disabilities. Therefore, an action research and document was developed by the Project Cooperative Apprentice. Sample of 35 participants, the Organization of Cooperatives of Brazil in Amazonas and Training Association, Income and Employment for People with Disabilities of Amazonas. We identified three of the student's analysis components: sex, age and special need. This research also suggests that education Federal Network assume project responsibility and expand equally to *Campi* Brazil.Keywords: aversão ao risco; financas comportamentais; tomada de decisão.

Keywords: deformity, toil, talent, fitness, competence.

Introdução

Na presente pesquisa, visão deficiente refere-se à ambiguidade no sentido empregado ao olhar para pessoa com deficiência e dizer: "Não é você o deficiente, e sim a forma como vejo".

A visão é um dos sentidos que nos ajuda a compreender o mundo à nossa volta, ao mesmo tempo em que nos dá significado para os objetos, conceitos e ideias. De acordo com Lojudice (2010, p. 409), a comunicação por meio de imagens e elementos visuais relacionados é denominada "comunicação visual", em que os humanos empregam-na desde o amanhecer dos tempos. Na realidade, ela é a mais predadora de todas as

linguagens escritas.

Uma visão deficiente induz a redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com tratamento adequado. No tema em epígrafe, a deficiência na visão aparece no preconceito estabelecido pelos estereótipos forjados em filosofias ultrapassadas e decadentes.

E onde se aloja essa visão deficiente preconceituosa? Segundo Ribas (2011, p. 18) está na escassa e confusa difusão do conhecimento sobre o assunto, com definições extraídas de formas nãocientíficas e carregadas de neologismos. Uma nova forma coloquial de percepção dos fatos se instala no meio acadêmico solapando a realidade. Logo, definir visão deficiente é impossível do ponto de

vista analítico- científico, pois, não se sabe os limites do pensamento humano e nem onde podem alcançar suas variáveis distorções acerca do assunto.

Quando se trata de capacidade para o trabalho a pessoa com eficiência passa pelo crivo das seguintes seleções até chegar ao objetivo: crivo familiar, escolar, social e no mundo do trabalho (que é um mundo de quarta dimensão).

Sobre tal inferência de capacidade, Bendassolli (2009, p.16) afirma que:

Há diversas abordagens teóricas nesse campo, cada uma delas com uma perspectiva singular sobre o trabalho, mesmo que isso não seja explicitamente assumido como fazendo parte de seus pressupostos básicos.

O fato em si de ser ou de ter ou não capacidade não implica o cumprimento moral de oportunizar a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. A capacidade apenas separa o comum do notável e isso é corrigido através da implementação de políticas públicas apartidárias, sem ruídos e interferências estranhas na sua concepção e manutenção. Capacitar nesse contexto é um ato de dar à Pessoa com Deficiência (PcD) a chance de auto-incluir-se sem o espírito de segregação político-paternal em sua formação profissional.

Ainda de acordo com Bendassolli (2011, p. 110), o trabalho deve ser integrado a um propósito geral e, esse, seja o processo de capacitação, redundará em um papel social que serve como meio de socialização ao mundo do trabalho, como guarta dimensão de valores.

A lei abolicionista na proeminência da resistência à pessoa com deficiência – Lei de Cotas – determina que a empresa com 100 ou mais empregados deva preencher de 2% a 5% de seus cargos com pessoas com deficiência. A lei só não diz quem vai capacitar essas pessoas para o trabalho nas empresas.

Ocorre que o empregador depara-se com grandes dificuldades de encontrar mão de obra qualificada e capacitada, ou mesmo pessoas aptas a atuarem em seus ambientes de trabalho de maneira digna, visto que, na maioria das vezes, as empresas não dispõem de espaços físicos adequados para receber esse tipo de funcionário.

Guardada a devida proporção que o assunto requer, com a admissão forçada pela

lei, o empresário é obrigado a contratar sem capacitação e preparo para a função, criando outro problema que não impõe à pessoa com deficiência mas, sim, ao empresário que precisa manter o estabelecido em um processo flutuante de incluir e excluir notadamente (FONSECA, 2009. p. 56).

A capacidade dos programas de inclusão ao trabalho estão cada vez mais anti-inspirativas. Há um esgotamento nas ideias para o benefício de resgate das pessoas com deficiência, com produtos e inovações tecnológicas, cujas vertentes não são tão inovadoras e já testadas e aprovadas em outros países.

Do ponto de vista do Serviço Social, Oliveira (2009) observa que os programas que se firmam são aqueles que, cada vez mais, submetem as pessoas com deficiência a uma lógica perversa de inclusão e exclusão, num entra e sai sem fim, onde a educação para o trabalho destas pessoas é tratada como mera "reabilitação", expondo ao mercado uma qualidade de mão de obra duvidosa.

Segue ainda a autora afirmando que estes programas têm contribuído para o crescimento de um grande exército de pedintes, que atingem contingentes sociais expressivos (OLIVEIRA, 2009, p. 17).

A desconstrução da visão deficiente sobre a capacidade de trabalho da pessoa com deficiência liga-se com a qualidade incondicional social da educação pela qual o sujeito está alocado. Porém, como pensar qualidade na educação com a desqualificação das Políticas Públicas?

Estas, os programas, projetos, propostas da sociedade civil organizada, são confusas e criam um emaranhado de informações desencontradas, com linhas filosóficas que na verdade não representam os pensadores de outrora e trazem dualidade na capacitação.

Sobre isso se tem o que seque:

Pensar a qualidade social da educação implica assegurar um processo pedagógico pautado pela eficiência, eficácia e efetividade social, de modo a contribuir com a melhoria da aprendizagem dos educandos, em articulação à melhoria das condições de vida e de formação da população (GOMES, 2011, p. 9).

Os processos pedagógicos em vigência são a raiz de satisfação egocêntrica da pedagogia

formal, sem inspiração e reprodutivo. O apelo deve ser direcionado a facilitação na melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e não a dificuldade. Deve propor uma interação multidisciplinar no processo formativo do trabalhador com deficiência e não isolada nas questões de inclusão. Assim, as leis que resguardam o direito das PcD não serão jamais repudiadas implícita e explicitamente.

Material e Métodos

Este artigo tem como conteúdo os dados obtidos junto à Organização das Cooperativas do Brasil – OCB/Am e à Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Pessoas com Deficiência do Amazonas – ACERPAM, no período de fevereiro a abril de 2016.

O procedimento metodológico utilizado foi análise comparativa dos documentos produzidos pelas entidades descritas com predominância para os extratos sexo, faixa etária e as necessidades especiais dos alunos, e a observação analítica quanto aos módulos aplicados.

Resultados e Discussão

Como aporte dessa discussão, a visão eficiente da Organização das Cooperativas do Brasil, seção Amazonas (OCB/Am) colabora para dar refúgio a este artigo, sendo a pioneira nesse ramo hoje no Brasil, a pensar em facilitar e oportunizar o acesso de Pessoas com Deficiência ao mercado de trabalho.

Numa ação de parceria conjunta entre o Serviço Social das Cooperativas – SESCOOP, Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Pessoas com Deficiência do Amazonas – ACERPAM e UNIMED Manaus, em atenção a Lei n. 10.097, de dezembro de 2000 (conhecida como "Lei do Aprendiz"), formaram neste ano (2016) 35 jovens no Projeto Aprendiz Cooperativo para Pessoas com Deficiência, cuja finalidade é capacitar e preparar jovens com alguma deficiência, com uma proposta pedagógica onde o empresário diz como quer o profissional habilitado ao exercício da futura função.

O referencial metodológico adotado para o desenvolvimento do Programa Aprendiz Cooperativo pelos entes envolvidos proporciona ao educando participação ativa e condições de aprendizagem com autonomia e curiosidade intelectual, seguindo os parâmetros predispostos nos parágrafos 1°, 2°, 3° do artigo 4° da Portaria n. 615/2007, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os resultados práticos das ações revelam no universo de 35 jovens com deficiência o seguinte:

Quanto o sexo

Sexo	Quant.	Percentual
Masculino	19	55%
Feminino	16	45%

Fonte: Sescoop / Acerpam, 2016.

• Quanto à faixa etária:

Idade	Quant.
14 a 18 anos	11
19 a 23 anos	6
24 a 28 anos	4
29 a 31 anos	1
32 a 36 anos	3
37 anos ou mais	10

Fonte: Sescoop / Acerpam, 2016.

 Quanto às necessidades especiais dos alunos PcD:

Condição	Quant.
Deficiência Física	8
Deficiência Auditiva	16
Deficiência Visual	1
Deficiência Intelectual	10

Fonte: Sescoop / Acerpam, 2016.

Dos jovens treinados, 6 (seis) foram contratados imediatamente pela UNIMED, 9 (nove) contratados pela UNIODONTO – Cooperativa de Dentistas –, e outros 20 (vinte) encaminhados a outras cooperativas com perspectivas de contratação.

O Programa Aprendiz Cooperativo preparou,

de acordo com a necessidade da UNIMED, Auxiliar Administrativo, com proposta de favorecer o desenvolvimento do aprendiz de forma que ele possa apoiar as atividades administrativas com excelência nas cooperativas, com carga horária de 1.000 horas/aula, dividida em módulo básico e específico, incluindo-se as horas práticas.

Módulo Básico

Localiza, acessa e aplica conhecimentos da vida prática e saberes científicos para realizar projetos futuros relacionados à vida pessoal e ao exercício profissional de forma ética. Este módulo contém:

Cidadania e Trabalho; Cooperativismo; Informática; Linguagem e Comunicação; Matemática Comercial e Financeira; Empreendedorismo; Introdução à Administração; Formação Humana e Científica. (SESCOOP/ACERPAM, 2016).

Módulo Específico

Identifica atributos pessoais e profissionais requeridos para a função pretendida, buscando assegurar um desempenho autônomo e adequado aos princípios do cooperativismo.

Auxiliar de escritório/administrativo de cooperativas; Apresentação para o mercado de trabalho (SESCOOP/ACERPAM, 2016).

Dessa forma, a empresa decide e age com coerência e sensatez nas diversas situações de trabalho, mobilizando conhecimentos e otimizando recursos disponíveis para o alcance de resultados estabelecidos no curso de formação.

Como instrumento de intervenção, a empresa quebra os paradigmas legais e controversos impostos pela sociedade e governo, agindo e enfrentando o problema de forma privatizada, ajudando na superação humana desse indivíduo fragilizado.

Nisso, concorda-se com Balsa, Boneti e Soulet (2009, p. 196) que:

Ressurge o cooperativismo, especialmente,

no campo do trabalho, da economia, com diferentes sentidos e funções. Em muitas circunstâncias as cooperativas aparecem mais como meios de garantir a "inscrição na estrutura social", procurando evitar a exclusão social. Em outras circunstâncias a cooperação se constitui em um instrumento de poder nas relações econômicas do mercado. Como prática empresarial sob controle dos associados, o cooperativismo pode se constituir em instrumento de resistência à exclusão social. É uma reação a partir das pessoas, do local, mas estas se associam e se somam por meio de estruturas de acão, de intervenção.

Freire (1996, p. 25) declara sumariamente que:

O respeito à autonomia e à dignidade de cada um é um imperativo ético e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros [...] Não me venha com justificativas genéticas, sociológicas ou históricas ou filosóficas para explicar superioridade da branquitude sobre a negritude, dos homens sobre as mulheres, dos patrões sobre os empregados.

A missiva de Paulo Freire vale ao pressuposto de não haver justificativas ao não cumprimento da lei, à ignorância de uma visão humanística e distorcida sobre a capacidade de trabalho da pessoa com deficiência,

Assim sendo, o não alcance universal das Políticas Públicas abre um precedente para a "privatização da inclusão". Torna-se imperioso a intervenção da Rede Federal de Ensino em parceria com a Organização das Cooperativas do Brasil, de forma simples e desburocratizada em transformar o Programa Aprendiz Cooperativo para Pessoas com Deficiência, de abrangência nacional, respeitando, contudo, as particularidades regionais.

Conclusões

A sociedade brasileira fala em inclusão, escreve sobre inclusão, discute inclusão e até faz campanha de inclusão. Entretanto, não tem a inclusão como um ser que divide os espaços. A ideia de inclusão como um todo ainda se detém em forma de explosões expositivas localizadas, em focos de atenção isolados.

Este demonstrativo da qualificação e capacitação de Pessoas com Deficiência através de uma ação conjunta constitui algo de emergencial no processo de socialização e inclusão. Os Institutos Federais são tradicionais no que diz incluir. Esse fato está claro nos diversos *campi* espalhados pelo país.

A rede federal de ensino com sua estrutura macro-educacional está qualificada para assumir a responsabilidade de implantar o Projeto Aprendiz Cooperativo, com a missão natural de preparar tecnicamente não só os jovens, mas também os adultos, a meia idade e até a terceira idade, para que venham ser produtivos. E essa influência da Rede Federal não pode ser político-partidária e, sim, político-administrativa, no campo meramente da Educação Preparativa ao mercado.

Para concluir, com esta atitude, os empresários da indústria, comércio e serviço, além das cooperativas, terão a mão de obra desejada, devidamente qualificada, preparada e capaz a assumir qualquer atividade com o mesmo emprenho que um cidadão comum.

Referências

ACERPAM - Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Pessoas com Deficiência do Amazonas. Disponível em: http://acerpam.blogspot.com.br/>. Acesso em: 9 jun. 2016.

BALSA, Casimiro; BONETI, Lindomar Wessler; SOULET, Marc-Henry. **Políticas públicas e responsabilidade civil**: uma problemática transnacional. Editora Unijuí, 2009.

BENDASSOLLI, Pedro Fernando. **Psicologia e trabalho**: apropriações e significados. São Paulo: Cengage, 2009.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria 615/2007. Disponível em: http://www.mte.gov.br/ arquivos/20111024160441_portaria615. pdf>, Acesso em: 9 jun. 2016.

BRASIL. Palácio do Planalto. Lei n. 10.097/2000 – Lei do Aprendiz. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm, Acesso em: 9 jun. 2016.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas públicas e ações afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

FREIRE, Paulo **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIORDANO, Blanche Warzée. **(D)eficiência e trabalho**: analisando suas representações. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2000.

GOMES, Alfredo Macedo. **Políticas Públicas e Gestão da Educação**. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2011.

LOJUDICE, Daniela Cristina *et al.* Quedas de idosos institucionalizados: ocorrência e fatores associados. **Revista brasileira geriatria e gerontologia**. v. 13, n. 3, p. 403-412, 2010.

OLIVEIRA, Simone Eneida Baçal. **Conhecimento e prática profissional**: o saber fazer dos assistentes sociais em Manaus. Editora Universidade Federal do Amazonas, 2009.

RIBAS, João. **Preconceito contra as pessoas com deficiência**: as relações que travamos com o mundo. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SESCOOP/AM - Aprendiz Cooperativo para Pessoas com Deficiência forma turma no AM. Disponível em: http://ocbam.coop.br/blog/?p=1639, Acesso em: 9 jun. 2016.

Recebido em: 12/06/2016 Aceito em: 11/08/2016